

ATA N.º 03/2020

-----Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sita em Bairro do Olival Grande, em Belmonte, uma reunião ordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, e com a presença dos restantes membros do executivo, António Manuel Botas dos Reis – Secretário e Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto um: Apreciação e aprovação da ata n.º 02/2020, da Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2020;**-----

----- **Ponto dois: Expediente;**-----

----- **Ponto três: Decisão para concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, na parte nova do cemitério de Colmeal da Torre;**-----

----- **Ponto quatro: Contrato promessa de cedência de sala de formação, entre a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e a Beira Serra – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado;**-----

----- **Ponto cinco: Tolerância de Ponto – Dia de Carnaval;**-----

----- **Ponto seis: Informações diversas.**-----

----- Relativamente ao ponto um; presente ata n.º 02/2020, da reunião ordinária de 23 de janeiro de 2020, que depois de lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. -----

----- Passando ao ponto dois; presente ofício, da Comissão de Finalistas 2019/2020 do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, datado de 23 de janeiro de 2020, a solicitar atribuição de apoio financeiro para a realização do baile de finalistas, com data marcada para o dia 15 de fevereiro de 2020. O executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros).-----

----- Presente mensagem de e-mail, da União Desportiva de Belmonte, datada de 25 de janeiro de 2020, a solicitar apoio para ajuda nas despesas com os atletas. O executivo tomou conhecimento e indeferiu o pedido. -----

----- Presente requerimento, da Comissão Política do Partido Socialista – Belmonte, datado de 28 de janeiro de 2020, a solicitar cedência do salão, no edifício sede da Junta de Freguesia, em Belmonte, para realização de eleições para a concelhia do P.S., no dia 31 de janeiro de 2020. O presente pedido foi deferido.-----

----- Presente mensagem de e-mail, do Senhor -----, datada de 29 de janeiro de 2020, a solicitar cedência de uma sala, no edifício sede da Junta de Freguesia, em Belmonte, para recolha de candidaturas ao Pedido Único 2020, em representação da CõaFlor – Associação de Produtos Florestais do Alto Cõa, pelo período de tempo de quatro meses. O executivo deliberou, por unanimidade, a cedência do gabinete pequeno ao lado da sala de formação. -----

----- Presente mensagem de e-mail, do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, datada de 30 de janeiro de 2020, a convidar para a apresentação das equipas da coletividade, a realizar no dia 01 de fevereiro de 2020, no salão do edifício sede do CCDR Colmeal da Torre. Estiveram presentes o Senhor Presidente e o Senhor Secretário.-----

----- Presente mensagem de e-mail, da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, datada de 30 de janeiro de 2020, a solicitar cedência da sala de formação, no edifício sede da Junta de Freguesia, em Belmonte, para realização do curso de “Capacitação para a Inclusão”, num total de 300 horas, mediante pagamento do valor de 8,00€ (oito euros) por hora. -----

----- Presente ofício, do Jardim de Infância de Colmeal da Torre, datado de 04 de fevereiro de 2020, a requisitar material de limpeza para as instalações, nomeadamente sacos do lixo de 20, 30 e 50 litros. O presente pedido foi aprovado por unanimidade.-----

----- Em relação ao ponto três; o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a venda de terrenos, para sepulturas perpétuas, apenas nos talhões A e B, na parte nova do cemitério de Colmeal da Torre, reservando-se assim os terrenos do talhão C. -----

----- Quanto ao ponto quatro; presente contrato promessa de cedência de sala de formação, outorgado no dia 20 de janeiro de 2020 entre a Beira Serra – Associação Promotora de Desenvolvimento Rural Integrado, com sede na Urbanização da Alâmpada, Lote 24, R/C Esq., Boidobra, 6200-250 Covilhã, Pessoa Coletiva n.º 503310557, representada por Albino Pais Santarém, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por Primeiro Outorgante, e a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, com sede no Bairro do Olival Grande – 6250 Belmonte, Pessoa Coletiva n.º 510835058, representada por Hugo Adolfo dos Santos Taborda, na qualidade de Presidente e adiante designado por Segundo Outorgante, regendo-se pelas cláusulas

seguintes: Cláusula 1.^a – O Segundo Outorgante cede ao Primeiro Outorgante, uma sala de formação, no Concelho de Belmonte, onde este ministrará o Curso 1, Ação 5 – Belmonte, da Formação de Capacitação para a Inclusão, com a duração de 300 horas, no âmbito da Candidatura POISE-03-4230-FSE-000789, financiado pelo POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação, tipologia 3.05 – Capacitação para a Inclusão, comprometendo-se o Segundo Outorgante a disponibilizar as referidas instalações ao Primeiro Outorgante no período entre fevereiro e abril de 2020 e nas condições estabelecidas no presente contrato. Cláusula 2.^a – O curso referido na Cláusula 1.^a decorrerá em horário laboral, entre as 09:30h e as 17:00h, de acordo com o que vier a ser fixado pelo Primeiro Outorgante mediante calendarização a entregar previamente ao Segundo Outorgante. Cláusula 3.^a – O Segundo Outorgante compromete-se a que as instalações cedidas ao Primeiro Outorgante estejam de acordo com os normativos legais aplicáveis, nomeadamente quanto à capacidade média, n.º de formandos, área média/m², área média por formando, equipamentos de apoio adequados, condições ambientais adequadas, higiene, segurança e acessibilidade. Cláusula 4.^a – Como contrapartida dos serviços prestados pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante pagará o valor hora de 8,00€ (oito euros) IVA incluído. Cláusula 5.^a – Os Outorgantes procurarão de comum acordo soluções, para todos os casos omissos neste contrato. Em todas as matérias não regulamentadas, regulará a legislação aplicável. Cláusula 6.^a – O presente contrato termina com a cessação do Curso de Capacitação para a Inclusão, o que decorrerá de acordo com o cronograma que será entregue pelo Primeiro ao Segundo Outorgante ou desde que os outorgantes nesse sentido enviem comunicação um ao outro, com pelo menos 60 dias de antecedência sobre a data em que a cessação deva produzir efeitos. Cláusula 7.^a – Por estarem justos e acordados todos os itens respeitantes ao interesse de ambas as partes, assinam o presente contrato, que é celebrado em duas vias, ficando uma delas em poder de cada uma das partes. O Executivo ratificou o presente contrato por unanimidade.-----

----- Passando ao ponto cinco; considerando que, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período; nos termos do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o executivo deliberou, por unanimidade, a concessão de tolerância de ponto no dia 25 de fevereiro de 2020 – Dia de Carnaval, aos trabalhadores da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, encerrando assim os respetivos serviços.-----

----- Relativamente ao ponto seis; Informou o Senhor Presidente que, no dia 11 de fevereiro de 2020, esteve presente numa reunião da Comissão de Toponímia do Município de Belmonte e que o pessoal do serviço externo continua na limpeza dos caminhos, ruas, fontes e jardins.-----

----- O Executivo da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre aprovou, por unanimidade, todas as deliberações em minuta e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. ----

O Presidente

(Hugo Adolfo dos Santos Taborda)

O Secretário

(António Manuel Botas dos Reis)

O Tesoureiro

(Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá)

